



ÍNDICE

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora	3
Superintendência de Contratos	4
Superintendência de Licitação	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS



SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

ATO N° 001/2026/SPMD/MD/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, resolve tornar pública a alteração e consolidação da composição dos Blocos Parlamentares, conforme disposto no art. 65 e parágrafos do Regimento Interno, nos seguintes termos:

I – BLOCO ASSEMBLEIA FORTE E DEMOCRÁTICA, os Senhores Deputados:

- DILMAR DAL BOSCO – Líder;
- José EDUARDO BOTELHO;
- PAULO Roberto ARAÚJO;
- SEBASTIÃO Machado REZENDE;
- GILBERTO Moacir CATTANI;
- ELIZEU Francisco do NASCIMENTO;
- FAISSAL Jorge Calil Filho.

II – BLOCO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, a Senhora Deputada e os Senhores Deputados:

- JANAINA Greyce RIVA Fagundes – Líder;
- Dr. JOÃO José de Matos;
- Lídio Barbosa (JUCA DO GUARANÁ FILHO);
- THIAGO Alexandre Rodrigues da SILVA.

III – BLOCO EXPERIÊNCIA E TRABALHO, os Senhores Deputados:

- LÚDIO Frank Mendes CABRAL – Líder;
- VALDIR Mendes BARRANCO;
- WILSON Pereira dos SANTOS;
- JÚLIO José de CAMPOS.

IV – BLOCO PARLAMENTARES UNIDOS, os Senhores Deputados:

- José Dr. EUGÊNIO de Paiva – Líder;
- MAX Joel RUSSI;
- Fábio José Tardin (FABINHO);
- VALMIR Luiz MORETTO;
- Francisco Guarnieri de Lima (CHICO GUARNIERI).

V – BLOCO PARLAMENTAR AVANTE MATO GROSSO, os Senhores Deputados:

- Alberto Machado (BETO DOIS A UM) - Líder;
- Ondanir Bortolini (NININHO);
- DIEGO Arruda Vaz GUIMARÃES;
- CARLOS AVALLONE Júnior.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2026.



Dep. Max Russi – Presidente.

ATO N° 002/2026/SPMD/MD/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição conferida pelo art. 35, III, “e” com fulcro no artigo 340 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, **RESOLVE** tornar pública a alteração e consolidação dos membros do Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar a implementação de políticas públicas para proteção dos animais do Estado de Mato Grosso, constituído pelo Ato nº 013/2024/SPMD/MD/ALMT, prorrogado pelo Ato nº 002/2025/SSL/ALMT, nomeando os seguintes membros:

Presidente: Nilson Portela Ferreira.

Vice-presidente: Mariana Penteado.

Relatora: Fransueli Martelli Calcagnotto.

Secretária: Gabriela Ramos de Lima.

Membros:

- Taís Costa;
- Flaviana Meneghetti Pires;
- Francisco Edmilson de Brito Junior;
- Aymee Mayza Vieira Pereira;
- Andressa de Assis Gonçalves dos Santos;
- Cláudio Márcio Costa Lopes;
- Andrea Janaína de Mello;
- Carla Fahima;
- Viviene Lopes Pinheiro;
- Luciana Aparecida Bergara;
- Eduardo Domingos Amato dos Santos.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2026.

Deputado **Max Russi**.

Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO DE FISCALIZAÇÃO N° 261/2026

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.246/2022 e Decreto Estadual 1.525/2022.

RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização da **Inexigibilidade nº 001/2026/ALMT – Empenho nº 332/2026**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o **DIF – Documento de Indicação de Fiscalização**, feito pela **Superintendência de Licitação/ALMT, Protocolo SGED 2026/30771507**.

INEX. Nº	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	SUBSTITUTO DO GESTOR
Inexigibilidade nº 001/2026/ ALMT Empenho nº 332/2026	Instituto Negócios Públicos do BRA- SIL – Estudos e Pesquisas na Admi- nistração Pública – INP-LTDA	CURSO: “21º CONGRESSO BRA- SILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO”	Matrícula nº 48405 Nome: Johan Cristian Pacheco	Matrícula nº 48744 Nome: Jenni- fer Kennedy Ribeiro da Sil- va
			FISCAL	SUBSTITUTO DO FISCAL
			Matrícula nº 43225 Nome: Cristiane Alves de Souza	Matrícula nº 48377 Nome: Érica Daniela Zill- mer

Art. 2º Caberá ao **FISCAL**, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução, determinando prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor, quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;
- VI - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - comunicar o gestor, o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão;
- IX - Receber o objeto, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



X - Receber o objeto, em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XI - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

Art. 3º Caberá ao **GESTOR**, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - orientar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário, mediante anuência da autoridade superior;

II - emitir, com a ciência dos fiscais, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual, mediante anuência da autoridade superior;

III - dirimir dúvidas dos fiscais sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

IV - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

V - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contratação;

VI - analisar os relatórios de fiscalização, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do objeto;

VII - observar os prazos de vigência e execução do objeto e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

VIII - decidir sobre a prorrogação ou alteração ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração, mediante anuência da autoridade superior;

IX - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

X - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal;

XI - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIII - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução;

XIV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

XVI - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorro-



gações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

XVII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

XVIII - Receber o objeto contratado, em se tratando de compras, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Art. 4º Caberá ao **SUBSTITUTO**, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

- I - Ocupar, por período determinado, a posição de fiscal ou de gestor, tão somente em seus afastamentos e impedimentos legais do respectivo titular;
- II - Realizar as atividades elencadas no Art. 2º deste ato, quando da substituição do fiscal;
- III - Realizar as atividades elencadas no Art. 3º deste ato, quando da substituição do gestor.

Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 6º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 7º Assente-se este Ato de Fiscalização à vida funcional de cada servidor e torne-o público junto ao cadastro administrativo disponível no site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 8º Este ato passa a vigorar e ter validade a partir da data de 28/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, em 09 de fevereiro de 2026.

Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009/2025

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2026

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90009/2025

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 002/2024/SAP/ALMT (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 90009/2025/ALMT). Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA	GRUPO 01/ ITEM	UND	QUANT.	VALOR UN



1	UNID	7	R\$ 3.724,60
2	UNID	26	R\$ 1.315,87
3	UNID	3	R\$ 2.433,75
4	UNID	30	R\$ 646,49
5	UNID	31	R\$ 781,65
6	UNID	4	R\$ 298,00
7	UNID	13	R\$ 296,91
8	UNID	150	R\$ 160,97
9	UNID	3	R\$ 1.391,64
GRUPO 02/ITEM	UND	QUANT.	VALOR UN
10	UNID	3	R\$ 3.724,60
11	UNID	9	R\$ 1.315,87
12	UNID	1	R\$ 2.433,75
13	UNID	10	R\$ 646,49
14	UNID	10	R\$ 781,65
15	UNID	2	R\$ 298,00
16	UNID	5	R\$ 296,91

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ 51.659.136/0001-49



	17	UNID	50	R\$ 160,97
	18	UNID	1	R\$ 1.391,64
	GRUPO 08/ ITEM	UND	QUANT.	VALOR UN
	35	UNID	8	R\$ 954,76
	36	UNID	10	R\$ 1.060,91
	37	UNID	3	R\$ 7.404,22
	GRUPO 11/ ITEM	UND	QUANT.	VALOR UN
	52	UNID	2	R\$ 1.130,75
	53	UNID	2	R\$ 1.725,37
	54	UNID	1	R\$ 886,83
	55	UNID	2	R\$ 456,85
	56	UNID	10	R\$ 212,02

Cuiabá-MT 11/02/2026.

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. João José de Matos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009/2025

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2026

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90009/2025

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 002/2024/SAP/ALMT (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 90009/2025/ALMT). Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA	GRUPO 04	UND	QUANT.	VALOR UN
VLF MAQUINAS E SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA 29.023.342/0001-09	ITEM 21	UND	24	R\$ 1.399,00
	ITEM 22	UND	1	R\$ 10.000,00

Cuiabá-MT 11/02/2026.

Presidente: Dep. Max Russi

1^a Secretário: Dep. João José de Matos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009/2025

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2026

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90009/2025

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 002/2024/SAP/ALMT (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 90009/2025/ALMT). Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA	GRUPO 05/ITEM	UND	QUANT.	VALOR UN
JARDIM SHOP LTDA - MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADES LTDA CNPJ 36.513.363/0001-78	23	UNID	50	158,00
	24	UNID	52	314,00

Cuiabá-MT 11/02/2026.

Presidente: Dep. Max Russi

1^a Secretário: Dep. João José de Matos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009/2025

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2026

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90009/2025



Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 002/2024/SAP/ALMT (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 90009/2025/ALMT). Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA	GRUPO 06/ ITEM	UND	QUANT.	VALOR UN
J R MACHADO IMP. E EXP LTDA CNPJ 53.553.859/0001-94	25	UNID	27	3.305,00
	26	UNID	27	1.789,00
	27	UNID	26	2.549,00
	28	UNID	18	6.500,00
	29	UNID	8	8.500,00

Cuiabá-MT 11/02/2026.

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. João José de Matos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009/2025

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2026

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90009/2025

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 002/2024/SAP/ALMT (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 90009/2025/ALMT). Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA	GRUPO 09	UND	QUANT.	VALOR UN
PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA 36.838.236/0001-49	38	UNID	7	R\$ 975,00
	39	UNID	7	R\$ 859,00
	40	UNID	26	R\$ 3.500,00
	41	UNID	48	R\$ 1.000,00
	42	UNID	8	R\$ 1.500,00



				R\$
				1.500,00
43	UNID	8		R\$ 1.500,00
44	UNID	80		R\$ 680,00
GRUPO 10	UND	QUANT.	VALOR UN	
45	UNID	3		R\$ 975,00
46	UNID	3		R\$ 859,00
47	UNID	4		R\$ 3.500,00
48	UNID	7		R\$ 1.000,00
49	UNID	4		R\$ 1.500,00
50	UNID	4		R\$ 1.500,00
51	UNID	11		R\$ 680,00

Cuiabá-MT 11/02/2026.

Presidente: Dep. Max Russi

1^a Secretário: Dep. João José de Matos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009/2025

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2026

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90009/2025

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 002/2024/SAP/ALMT (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 90009/2025/ALMT). Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA	GRUPO 12/ ITEM	UND	QUANT.	VALOR UN
JOTA 1 SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA CNPJ 40.050.950/0001-45	57	UNID	12	1.814,52
	58	UNID	14	1.257,08

Cuiabá-MT 11/02/2026.

Presidente: Dep. Max Russi



1^a Secretário: Dep. João José de Matos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009/2025

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2026

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90009/2025

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 002/2024/SAP/ALMT (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 90009/2025/ALMT). Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA	GRUPO 13/ ITEM	UND	QUANT.	VALOR UN
ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA 22.665.775/0001-19	59	UNID	28	R\$ 6.410,00
	60	UNID	28	R\$ 8.263,00
	61	UNID	97	R\$ 8.094,00
	62	UNID	96	R\$ 3.309,00
	63	UNID	28	R\$ 6.170,00

Cuiabá-MT 11/02/2026.

Presidente: Dep. Max Russi

1^a Secretário: Dep. João José de Matos

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Wed Feb 11 22:30:20 UTC 2026
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)